



INDICAÇÃO Nº 77/81.

A P R O V A D O	
<i>Única</i>	discussão
Em <u>30/06/81</u>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ser sensível aos clamores de seus municípios;

CONSIDERANDO que segurança é fator de progresso e bem estar na comunidade;

CONSIDERANDO que a localidade de Figueira, situada no 4º Distrito de Cabo Frio, RJ, dita do Centro Urbano 26 km;

CONSIDERANDO a densidade demográfica, inclusive, das localidades periféricas;

CONSIDERANDO, a falta de meios de comunicação social ou pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que nos fins-de-semana, a citada localidade recebe um fluxo turístico grande e diversificado;

CONSIDERANDO, finalmente, o índice crescente de insegurança que a população habitante e flutuante vem sentindo.

I N D I C A, à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que a presente Indicação seja enviada ao COMANDANTE DO PELOTAO DA POLÍCIA MILITAR sediada em nossa cidade, solicitando que nos fins-de-semana, época de grande fluxo turísticos, as localidades de Figueira e Monte Alto sejam incluídas no roteiro das Rondas Patrulhas para que a segurança retorne a essas localidades.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 1.981.

Alvaro Rosa
ALVARO FRANCISCO LOPES DA ROSA

• AUTOR •